



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4043, de 16 de dezembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA, CAMPEÃ BRASILEIRA DE JIU JITSU, QUE PARTICIPARÁ DE TORNEIOS E COMPETIÇÕES DE JIU JITSU NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a conceder auxílio financeiro à atleta catalana ANDRÉA PIRES DE ASSUNÇÃO, que irá participar de campeonatos de jiu-jitsu, durante o ano de 2023, especificamente o Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu European 2023 – IBJJF CHAMPIONSHIP em Paris, na França.

Art. 2º O valor do auxílio autorizado no art. 1º será de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que poderá ser repassado da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e a segunda, em idêntico valor.

§1º - A primeira parcela no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) se destinará a cobrir despesas de inscrição, treinamentos, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, e equipamentos para treinamentos e competição da atleta referente ao evento.

§2º - O valor remanescente, se destinará a cobrir despesas complementares da competição.



Art. 3º A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art. 4º As despesas oriundas desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas acaso necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal